EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTOS SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-EMAP - ALTERADO

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do **subitem 2.1 do Edital**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público ao **INTERESSADO 2** resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO sobre itens do Edital da Licitação Pública, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de apoio operacional no Porto do Itaqui, em São Luís - MA, conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

O INTERESSADO 2 – Solicita esclarecimento do Edital e formula 6 (seis) apontamentos, requerendo o que, ora, se transcreve:

1. O INTERESSADO 2, requer que seja disponibilizado o novo Acordo Coletivo de Trabalho ou correspondente, no qual dispõe os novos valores mínimo de salário base, o valor do vale alimentação, cesta básica entre outros que foram atualizados.

2. Em relação ao Anexo VI – Planilhas Analíticas, solicita a memória de cálculo do: Adicional Noturno, DSR sobre Adicional Noturno.

3. Posiciona-se quanto a escala 12x36h, aduzindo que, conforme reforma trabalhista de 2017 não se paga DSR sobre Adicional Noturno, assim questiona: "as empresas serão obrigadas a cotar essa verba para ser uma proposta considerada classificada?"

4. A Cláusula Décima do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2023/2025, informa que a hora noturna é de 52 minutos e 30 segundos, e, portanto, menor do que a hora do trabalhador diurno (60 minutos), na qual gera a chamada "hora noturna reduzida". Neste caso as empresas deverão prever em seus custos "hora noturna reduzida"? Se não, por qual motivo.

   > **Parágrafo Segundo** - A hora do trabalho noturno deve ser computada como sendo de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos, uma redução de 7 minutos e 30 segundos ou ainda 12,5% sobre o valor da hora diurna, que é de 60 minutos.

5. O intervalo para descanso/alimentação será gozado ou indenizado?

6. No módulo dos Insumos os valores de Plano de Saúde e Transporte Fretado são fixos conforme Anexo VI – Planilhas Analíticas ou as licitantes podem fazer alterações?

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA - JURÍDICA

1. Em relação ao Acordo Coletivo de Trabalho, adota-se o entendimento exarado no Acórdão nº 1207/2024 – TCU, no qual impõe vedação de imposição de CCT específica, assim, o edital pode estabelecer que as propostas devem adotar valores iguais ou superiores aos orçados pela Administração para itens como salário e auxílio-alimentação, sendo possível também a inclusão de outros benefícios de natureza social, desde que devidamente justificados e considerados essenciais à dignidade do trabalho.

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA

Assinado Eletronicamente por Aucenir Nina Macedo Costa U.O. CSL, Cargo Assessor Administrativo III em 26/11/24 as 15:46 com nº: 4360-0034-8153 e CRC 26CU701H

2. Em relação a disponibilização da memória de cálculo, a planilha de custo está no portal da licitação.
3. Em relação a escala de 12x36 DRS, todas as empresas que foram cotadas, apresentaram nas suas propostas o DRS.
4. A última versão do Termo de Referência fora excluída o ACT e Convenções, foram e anexadas ao processo planilhas com valores mínimos apenas como base.
5. O posto de trabalho não deverá ficar descoberto/ausência de colaborador, caso fique descoberto, a fiscalização realizará a glosa.
6. Em relação ao modulo dos insumos, os valores foram apresentados como parâmetro (média dos preços apresentados), sendo que a participante do certame deverá apresentar seus próprios preços em suas propostas.

Desta forma, esta Pregoeira considera que os itens questionados pelo **INTERESSADO 2**, encontram-se superados e devidamente esclarecidos nos termos da redação do Edital.

São Luís, (data e horário da assinatura eletrônica)

Aucenir Nina Macedo Costa
Pregoeira e membro da CSL/EMAP

Assinado Eletronicamente por Aucenir Nina Macedo Costa U.O. CSL, Cargo Assessor Administrativo III em 26/11/24 as 15:46 com nº: 4360-0034-8153 e CRC 26CU701H